



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

EDITAL Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DE 17 DE ABRIL DE 2018

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 020/2018, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **09 de maio de 2018** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 17 de abril de 2018.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PROCESSO Nº 029/2018 - EDITAL Nº 029/2018

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.878, de 04 de janeiro de 2018**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2018.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Data e hora da abertura: 09 de maio de 2018, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.**

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Data e hora da abertura: 09 de maio de 2018, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo X, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado no dia da sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao Credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

V) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;

VI) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro;

VII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).

6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

6.10 Documentação dos insumos

Obs.: Após a fase de lance, a proponente vencedora de cada item, deverá apresentar obrigatoriamente na própria sessão, a documentação abaixo elencada indicando a numeração do item:

6.10.1 Serão aceitos documentos de consulta impressos pela internet desde que, caso havendo dúvidas, possa ser verificada sua autenticidade. No caso de Isenção de Registro, deverá ser apresentado documento de isenção timbrado do Ministério da Saúde (do Brasil), através de cópia devidamente autenticada, se não apresentado no original;

6.10.2 Serão aceitos documentos de consulta dos Produtos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.10.3 No caso do medicamento proposto ser importado será também necessário a apresentação do documento timbrado de Registro do Medicamento emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, devidamente autenticado.

6.10.4 Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.10.5 Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF – e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

6.10.5.1 Preço Fábrica – PF: é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro.

6.10.5.2 Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG: é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF [PF* (1-CAP)]. O CAP, regulamentado pela Resolução nº 3, de 2 de Março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado 9/2012 ou para atender ordem judicial.

6.10.5.2.1 Nos termos do artigo 4º da Resolução nº 3 de 2 de Março de 2011, o CAP ficará definido conforme atualização anual vigente.

6.10.6 O PMVG deverá ser, portanto, utilizado como referência, obrigatoriamente, para todos os produtos destacados pela sigla **CAP****.**

6.10.7 Para as demais apresentações, o PMVG deverá ser utilizado como referência somente em compras por força de decisão judicial.

6.10.8 Nos demais casos, deverá ser utilizado como referência o Preço Fábrica – PF.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

VI) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que **cumpre os requisitos de habilitação** para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (Anexo VI) no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05).**

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;
- V) entregar o objeto desta licitação com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;**
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à Contratada.

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta de Contrato
Anexo VII	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo VIII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo IX	Termo de Credenciamento
Anexo X	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 17 de abril de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 020/2018 – Processo Licitatório nº 029/2018 - Edital nº 029/2018.

2 Justificativa

2.1 Tendo em vista a necessidade de abastecimento das unidades de saúde municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.
1	207.001.179	ACEBROFILINA 25MG/5ML(XAROPE PEDIATRICO) 120ML	FR	2.000
2	207.001.180	ACEBROFILINA 50MG/5ML(XAROPE ADULTO) 120ML	FR	2.000
3	207.001.975	ACETATO CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG (35)	CX	12
4	207.001.181	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	100.000
5	207.001.739	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	15.000
6	207.001.183	ALBENDAZOL 400MG/10ML (SUSP. ORAL) - 10ML	FR	800
7	207.001.009	ALIMENTO COMPLEMENTAR MULTIVITAMINICO 400G SABOR BAUNILHA (Compoto de leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas A-C-D-E-B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio e sulfato ferroso)	LT	48
8	207.001.010	ALIMENTO METABOLICO ANTI-REGURGITAÇÃO 400G	LT	120
9	207.004.142	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 800G sabor baunilha	LT	150
10	207.001.012	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	7.000
11	207.004.143	AMINOFILINA 100MG	CPR	6.000
12	207.001.185	AMOXICILINA 400MG+ CLAVUNOLATO DE POTASSIO 57MG /5ml - 70ML	FR	500
13	207.001.944	AMOXICILINA 875MG + ACIDO CLAVULANICO 125MG	CPR	8.000
14	207.001.186	AZITROMICINA 500MG	CPR	10.000
15	207.001.945	AZITROMICINA 900MG SOL. ORAL + DILUENTE+ SERINGA 22,5ML	FR	500
16	207.001.189	BETAMETASONA 0,25MG+DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ml - 120ML	FR	2.000
17	207.001.188	BETAMETASONA 0,5MG/ML (GOTAS) - 15ML	FR	300
18	207.004.144	BROMOPRIDA 10MG	CPR	1.000
19	207.001.190	BROMOPRIDA 4 MG/ML (GOTAS) - 20 ML	FR	800
20	207.004.145	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FR	500
21	207.001.192	CANDESARTAN CILEXETILA 16MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CPR	460
22	207.001.193	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	720



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

23	207.001.194	CEFACLO 250MG/5ML (SUSP. ORAL) - 100ML	FR	200
24	207.004.146	CEFALEXINA 500MG	CPS	15.000
25	207.001.195	CETOCONAZOL (CREME) - 30G	TB	150
26	207.001.025	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1.000
27	207.001.196	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	16.000
28	207.001.027	CITALOPRAM 20MG	CPR	8.000
29	207.004.147	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 60ML	FR	300
30	207.001.029	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	FR	500
31	207.001.198	CLONIDINA 100MG	CPR	300
32	207.001.030	CLONIDINA 200MG	CPR	300
33	207.001.031	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	10.000
34	207.001.200	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML (XAROPE PEDIATRICO) - 100ML	FR	1.000
35	207.001.199	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO) - 100ML	FR	1.000
36	207.001.201	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - (GOTAS) - 20ML	FR	50
37	207.001.202	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG	CPR	720
38	207.004.148	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CPR	2.000
39	207.004.149	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	CPR	1.000
40	207.001.203	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	CPR	1.800
41	207.004.151	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	CPR	10.000
42	207.004.150	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML 120ML	FR	48
43	207.004.152	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CPR	2.000
44	207.001.641	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	720
45	207.004.153	DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000
46	207.001.207	DEXCLORFENIRAMINA 2,8MG/ML (GOTAS) - 20ML	FR	100
47	207.001.208	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (XAROPE) - 100ML	FR	2.000
48	207.004.009	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	72.000
49	207.001.038	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CPR	5.040
50	207.004.029	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	48
51	207.004.154	DOXAZOSINA 2MG	CPR	1.000
52	207.001.209	DUASORB C/ DEXTRANO 70 1MG+HIPROMEL. 3ML - 15ML	FR	500
53	207.001.210	DUTASTERIDA 0,5MG	CPS	420
54	207.001.211	ESCITALOPRAM 15MG	CPR	720
55	207.001.041	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	360
56	207.001.212	FENOBARBITAL SOLUÇÃO 4% (GOTAS) - 20ML	FR	500
57	207.001.643	FERROCARBONILA, com ferro elementar, 120MG, nitrato de tiamina 4mg, riboflavina 1mg, cloridrato de piridoxina 1mg, cianocobalamina 25mcg, nicotinamida 10mg, ácido fólico 2mg, pantotenato de cálcio 2mg (FOLICO)	CPR	450
58	207.004.155	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO METFORMINA 50/850MG	CPR	560
59	207.004.156	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G	ENV	10
60	207.004.061	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	720
61	207.001.116	HALOPERIDOL 1MG	CPR	5.000
62	207.001.054	HIDRALAZINA 50MG	CPR	2.500
63	207.004.157	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 30ML	FR	1.000
64	207.004.158	IBUPROFENO 600 MG	CPR	10.000
65	207.004.159	IVERMECTINA 6MG	CPR	100
66	201.001.043	LEITE EM PO C/ LACTOSE (1) + FERRO 400G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	480



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

67	201.001.044	LEITE EM PO C/ LACTOSE (2) + FERRO 400G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	480
68	201.001.045	LEITE EM PO DE SOJA (1) 400G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	360
69	201.001.124	LEITE EM PO DE SOJA (2) 400G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	480
70	207.001.646	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	2.000
71	207.001.214	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	8.000
72	207.001.066	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	15.000
73	207.001.067	LEVOTIROXINA 100MCG	CPR	5.000
74	207.004.160	LEVOTIROXINA 75MCG	CPR	5.000
75	207.004.161	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	200
76	207.004.030	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + C. FENILEFRINA 2,5MG 20ML	FR	300
77	207.001.649	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	1.800
78	207.001.219	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CPR	1.000
79	207.004.162	MORFINA 10MG	CPR	1.200
80	207.001.220	NIMESULIDE 50MG (GOTAS) - 15ML	FR	800
81	207.004.163	NISTATINA 25000 UI/G CREME 60G + APLICADOR	TB	2.000
82	207.001.222	NORFLOXACINO 400MG	CPR	10.000
83	207.001.110	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200
84	207.001.075	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	672
85	207.001.832	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML gotas	FR	15.000
86	207.004.032	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML	FR	30
87	207.004.033	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	FR	50
88	207.001.078	PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG	CPR	810
89	207.001.223	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR	3.000
90	207.001.650	PROGESTERONA 200MG	CPR	280
91	207.001.083	PROPATILNITRATO 10MG	CPR	60.000
92	207.004.052	RIVAROXABANA 15MG	CPR	2.016
93	207.004.053	RIVAROXABANA 20MG	CPR	2.016
94	207.001.226	SACCHAROMYCES BOULARDII (ADULTO) 100MG - 17 LIOFI. C/ 12 CAPS.	CX	600
95	207.004.164	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG 17 LIOFI. C/ 04 ENV. PEDIATRICO	CX	600
96	207.001.228	SAXAGLIPTINA 5MG	CPR	420
97	207.001.229	SIMETICONA 75MG/ML - 15ML	FR	800
98	207.001.232	TOBRAMICINA 3MG/ML - 5ML	FR	300
99	207.001.233	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG (SOLUÇÃO) - 5ML	FR	300
100	207.001.234	TOPIRAMATO 100MG	CPR	720
101	207.001.235	TOPIRAMATO 50MG	CPR	720
102	207.001.095	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	720
103	207.001.097	VALSARTANA 320MG	CPR	720
104	207.004.057	VALSARTANA 80MG	CPR	720

3.1 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 A proposta deverá ser apresentada impressa e poderá TAMBÉM ser salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

editais. Quando baixado o arquivo, a interessada deverá retirar o “_” (underline), do final do arquivo e automaticamente se transformará como zip, podendo ser preenchida.

3.2.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.

Tabatinga/SP, 17 de abril de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 020/2018 – Processo Licitatório nº 029/2018 – Edital nº 029/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em Fevereiro de 2018:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.179	ACEBROFILINA 25MG/5ML(XAROPE PEDIATRICO) 120ML	FR	2.000			
2	207.001.180	ACEBROFILINA 50MG/5ML(XAROPE ADULTO) 120ML	FR	2.000			
3	207.001.975	ACETATO CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG (35)	CX	12			
4	207.001.181	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	100.000			
5	207.001.739	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	15.000			
6	207.001.183	ALBENDAZOL 400MG/10ML (SUSP. ORAL) - 10ML	FR	800			
7	207.001.009	ALIMENTO COMPLEMENTAR MULTIVITAMINICO 400G SABOR BAUNILHA (Compoto de leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas A-C-D-E-B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio e sulfato ferroso)	LT	48			
8	207.001.010	ALIMENTO METABOLICO ANTI-REGURGITAÇÃO 400G	LT	120			
9	207.004.142	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 800G sabor baunilha	LT	150			
10	207.001.012	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	7.000			
11	207.004.143	AMINOFILINA 100MG	CPR	6.000			
12	207.001.185	AMOXICILINA 400MG+ CLAVUNOLATO DE POTASSIO 57MG /5ml - 70ML	FR	500			
13	207.001.944	AMOXICILINA 875MG + ACIDO CLAVULANICO 125MG	CPR	8.000			
14	207.001.186	AZITROMICINA 500MG	CPR	10.000			
15	207.001.945	AZITROMICINA 900MG SOL. ORAL + DILUENTE+ SERINGA 22,5ML	FR	500			
16	207.001.189	BETAMETASONA 0,25MG+DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ml - 120ML	FR	2.000			
17	207.001.188	BETAMETASONA 0,5MG/ML (GOTAS) - 15ML	FR	300			
18	207.004.144	BROMOPRIDA 10MG	CPR	1.000			
19	207.001.190	BROMOPRIDA 4 MG/ML (GOTAS) - 20 ML	FR	800			
20	207.004.145	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FR	500			
21	207.001.192	CANDESARTAN CILEXETILA 16MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CPR	460			
22	207.001.193	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	720			
23	207.001.194	CEFACLOR 250MG/5ML (SUSP. ORAL) - 100ML	FR	200			
24	207.004.146	CEFALEXINA 500MG	CPS	15.000			
25	207.001.195	CETOCONAZOL (CREME) - 30G	TB	150			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

26	207.001.025	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1.000			
27	207.001.196	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	16.000			
28	207.001.027	CITALOPRAM 20MG	CPR	8.000			
29	207.004.147	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 60ML	FR	300			
30	207.001.029	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	FR	500			
31	207.001.198	CLONIDINA 100MG	CPR	300			
32	207.001.030	CLONIDINA 200MG	CPR	300			
33	207.001.031	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	10.000			
34	207.001.200	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML (XAROPE PEDIATRICO) - 100ML	FR	1.000			
35	207.001.199	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO) - 100ML	FR	1.000			
36	207.001.201	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - (GOTAS) - 20ML	FR	50			
37	207.001.202	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG	CPR	720			
38	207.004.148	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CPR	2.000			
39	207.004.149	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	CPR	1.000			
40	207.001.203	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	CPR	1.800			
41	207.004.151	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	CPR	10.000			
42	207.004.150	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML 120ML	FR	48			
43	207.004.152	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CPR	2.000			
44	207.001.641	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	720			
45	207.004.153	DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000			
46	207.001.207	DEXCLORFENIRAMINA 2,8MG/ML (GOTAS) - 20ML	FR	100			
47	207.001.208	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (XAROPE) - 100ML	FR	2.000			
48	207.004.009	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	72.000			
49	207.001.038	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CPR	5.040			
50	207.004.029	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	48			
51	207.004.154	DOXAZOSINA 2MG	CPR	1.000			
52	207.001.209	DUASORB C/ DEXTRANO 70 1MG+HIPROMEL. 3ML - 15ML	FR	500			
53	207.001.210	DUTASTERIDA 0,5MG	CPS	420			
54	207.001.211	ESCITALOPRAM 15MG	CPR	720			
55	207.001.041	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	360			
56	207.001.212	FENOBARBITAL SOLUÇÃO 4% (GOTAS) - 20ML	FR	500			
57	207.001.643	FERROCARBONILA, com ferro elementar, 120MG, nitrato de tiamina 4mg, riboflavina 1mg, cloridrato de piridoxina 1mg, cianocobalamina 25mcg, nicotinamida 10mg, ácido fólico 2mg, pantotenato de cálcio 2mg (FOLICO)	CPR	450			
58	207.004.155	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO METFORMINA 50/850MG	CPR	560			
59	207.004.156	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G	ENV	10			
60	207.004.061	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	720			
61	207.001.116	HALOPERIDOL 1MG	CPR	5.000			
62	207.001.054	HIDRALAZINA 50MG	CPR	2.500			
63	207.004.157	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 30ML	FR	1.000			
64	207.004.158	IBUPROFENO 600 MG	CPR	10.000			
65	207.004.159	IVERMECTINA 6MG	CPR	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

66	201.001.043	LEITE EM PO C/ LACTOSE (1) + FERRO 400G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	480			
67	201.001.044	LEITE EM PO C/ LACTOSE (2) + FERRO 400G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	480			
68	201.001.045	LEITE EM PO DE SOJA (1) 400G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	360			
69	201.001.124	LEITE EM PO DE SOJA (2) 400G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	480			
70	207.001.646	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	2.000			
71	207.001.214	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	8.000			
72	207.001.066	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	15.000			
73	207.001.067	LEVOTIROXINA 100MCG	CPR	5.000			
74	207.004.160	LEVOTIROXINA 75MCG	CPR	5.000			
75	207.004.161	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	200			
76	207.004.030	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + C. FENILEFRINA 2,5MG 20ML	FR	300			
77	207.001.649	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	1.800			
78	207.001.219	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CPR	1.000			
79	207.004.162	MORFINA 10MG	CPR	1.200			
80	207.001.220	NIMESULIDE 50MG (GOTAS) - 15ML	FR	800			
81	207.004.163	NISTATINA 25000 UI/G CREME 60G + APLICADOR	TB	2.000			
82	207.001.222	NORFLOXACINO 400MG	CPR	10.000			
83	207.001.110	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200			
84	207.001.075	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	672			
85	207.001.832	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML gotas	FR	15.000			
86	207.004.032	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML	FR	30			
87	207.004.033	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	FR	50			
88	207.001.078	PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG	CPR	810			
89	207.001.223	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR	3.000			
90	207.001.650	PROGESTERONA 200MG	CPR	280			
91	207.001.083	PROPATILNITRATO 10MG	CPR	60.000			
92	207.004.052	RIVAROXABANA 15MG	CPR	2.016			
93	207.004.053	RIVAROXABANA 20MG	CPR	2.016			
94	207.001.226	SACCHAROMYCES BOULARDII (ADULTO) 100MG - 17 LIOFI. C/ 12 CAPS.	CX	600			
95	207.004.164	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG 17 LIOFI. C/ 04 ENV. PEDIATRICO	CX	600			
96	207.001.228	SAXAGLIPTINA 5MG	CPR	420			
97	207.001.229	SIMETICONA 75MG/ML - 15ML	FR	800			
98	207.001.232	TOBRAMICINA 3MG/ML - 5ML	FR	300			
99	207.001.233	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG (SOLUÇÃO) - 5ML	FR	300			
100	207.001.234	TOPIRAMATO 100MG	CPR	720			
101	207.001.235	TOPIRAMATO 50MG	CPR	720			
102	207.001.095	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	720			
103	207.001.097	VALSARTANA 320MG	CPR	720			
104	207.004.057	VALSARTANA 80MG	CPR	720			
Valor Total					619.493,70		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Valor Total Estimado: R\$ 619.493,70 (seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Tabatinga/SP, 17 de abril de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 020/2018 – Processo Licitatório nº 029/2018 – Edital 029/2018, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.179	ACEBROFILINA 25MG/5ML(XAROPE PEDIATRICO) 120ML	FR	2.000			
2	207.001.180	ACEBROFILINA 50MG/5ML(XAROPE ADULTO) 120ML	FR	2.000			
3	207.001.975	ACETATO CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG (35)	CX	12			
4	207.001.181	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	100.000			
5	207.001.739	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	15.000			
6	207.001.183	ALBENDAZOL 400MG/10ML (SUSP. ORAL) - 10ML	FR	800			
7	207.001.009	ALIMENTO COMPLEMENTAR MULTIVITAMINICO 400G SABOR BAUNILHA (Compoto de leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas A-C-D-E-B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio e sulfato ferroso)	LT	48			
8	207.001.010	ALIMENTO METABOLICO ANTI-REGURGITAÇÃO 400G	LT	120			
9	207.004.142	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 800G sabor baunilha	LT	150			
10	207.001.012	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	7.000			
11	207.004.143	AMINOFILINA 100MG	CPR	6.000			
12	207.001.185	AMOXICILINA 400MG+ CLAVUNOLATO DE POTASSIO 57MG /5ml - 70ML	FR	500			
13	207.001.944	AMOXICILINA 875MG + ACIDO CLAVULANICO 125MG	CPR	8.000			
14	207.001.186	AZITROMICINA 500MG	CPR	10.000			
15	207.001.945	AZITROMICINA 900MG SOL. ORAL + DILUENTE+ SERINGA 22,5ML	FR	500			
16	207.001.189	BETAMETASONA 0,25MG+DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ml - 120ML	FR	2.000			
17	207.001.188	BETAMETASONA 0,5MG/ML (GOTAS) - 15ML	FR	300			

30



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

18	207.004.144	BROMOPRIDA 10MG	CPR	1.000			
19	207.001.190	BROMOPRIDA 4 MG/ML (GOTAS) - 20 ML	FR	800			
20	207.004.145	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FR	500			
21	207.001.192	CANDESARTAN CILEXETILA 16MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CPR	460			
22	207.001.193	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	720			
23	207.001.194	CEFACLOL 250MG/5ML (SUSP. ORAL) - 100ML	FR	200			
24	207.004.146	CEFALEXINA 500MG	CPS	15.000			
25	207.001.195	CETOCONAZOL (CREME) - 30G	TB	150			
26	207.001.025	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1.000			
27	207.001.196	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	16.000			
28	207.001.027	CITALOPRAM 20MG	CPR	8.000			
29	207.004.147	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 60ML	FR	300			
30	207.001.029	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	FR	500			
31	207.001.198	CLONIDINA 100MG	CPR	300			
32	207.001.030	CLONIDINA 200MG	CPR	300			
33	207.001.031	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	10.000			
34	207.001.200	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML (XAROPE PEDIATRICO) - 100ML	FR	1.000			
35	207.001.199	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO) - 100ML	FR	1.000			
36	207.001.201	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - (GOTAS) - 20ML	FR	50			
37	207.001.202	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG	CPR	720			
38	207.004.148	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CPR	2.000			
39	207.004.149	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	CPR	1.000			
40	207.001.203	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	CPR	1.800			
41	207.004.151	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	CPR	10.000			
42	207.004.150	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML 120ML	FR	48			
43	207.004.152	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CPR	2.000			
44	207.001.641	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	720			
45	207.004.153	DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000			
46	207.001.207	DEXCLORFENIRAMINA 2,8MG/ML (GOTAS) - 20ML	FR	100			
47	207.001.208	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (XAROPE) - 100ML	FR	2.000			
48	207.004.009	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	72.000			
49	207.001.038	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CPR	5.040			
50	207.004.029	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	48			
51	207.004.154	DOXAZOSINA 2MG	CPR	1.000			
52	207.001.209	DUASORB C/ DEXTRANO 70 1MG+HIPROMEL. 3ML - 15ML	FR	500			
53	207.001.210	DUTASTERIDA 0,5MG	CPS	420			
54	207.001.211	ESCITALOPRAM 15MG	CPR	720			
55	207.001.041	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	360			
56	207.001.212	FENOBARBITAL SOLUÇÃO 4% (GOTAS) - 20ML	FR	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

57	207.001.643	FERROCARBONILA, com ferro elementar, 120MG, nitrato de tiamina 4mg, riboflavina 1mg, cloridrato de piridoxina 1mg, cianocobalamina 25mcg, nicotinamida 10mg, ácido fólico 2mg, pantotenato de cálcio 2mg (FOLICO)	CPR	450			
58	207.004.155	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO METFORMINA 50/850MG	CPR	560			
59	207.004.156	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G	ENV	10			
60	207.004.061	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	720			
61	207.001.116	HALOPERIDOL 1MG	CPR	5.000			
62	207.001.054	HIDRALAZINA 50MG	CPR	2.500			
63	207.004.157	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 30ML	FR	1.000			
64	207.004.158	IBUPROFENO 600 MG	CPR	10.000			
65	207.004.159	IVERMECTINA 6MG	CPR	100			
66	201.001.043	LEITE EM PO C/ LACTOSE (1) + FERRO 400G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	480			
67	201.001.044	LEITE EM PO C/ LACTOSE (2) + FERRO 400G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	480			
68	201.001.045	LEITE EM PO DE SOJA (1) 400G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	360			
69	201.001.124	LEITE EM PO DE SOJA (2) 400G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	480			
70	207.001.646	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	2.000			
71	207.001.214	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	8.000			
72	207.001.066	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	15.000			
73	207.001.067	LEVOTIROXINA 100MCG	CPR	5.000			
74	207.004.160	LEVOTIROXINA 75MCG	CPR	5.000			
75	207.004.161	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	200			
76	207.004.030	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + C. FENILEFRINA 2,5MG 20ML	FR	300			
77	207.001.649	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	1.800			
78	207.001.219	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CPR	1.000			
79	207.004.162	MORFINA 10MG	CPR	1.200			
80	207.001.220	NIMESULIDE 50MG (GOTAS) - 15ML	FR	800			
81	207.004.163	NISTATINA 25000 UI/G CREME 60G + APLICADOR	TB	2.000			
82	207.001.222	NORFLOXACINO 400MG	CPR	10.000			
83	207.001.110	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200			
84	207.001.075	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	672			
85	207.001.832	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML gotas	FR	15.000			
86	207.004.032	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML	FR	30			
87	207.004.033	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	FR	50			
88	207.001.078	PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG	CPR	810			
89	207.001.223	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR	3.000			
90	207.001.650	PROGESTERONA 200MG	CPR	280			
91	207.001.083	PROPATILNITRATO 10MG	CPR	60.000			
92	207.004.052	RIVAROXABANA 15MG	CPR	2.016			
93	207.004.053	RIVAROXABANA 20MG	CPR	2.016			
94	207.001.226	SACCHAROMYCES BOULARDII (ADULTO) 100MG - 17 LIOFI. C/ 12 CAPS.	CX	600			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

95	207.004.164	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG 17 LIOFI. C/ 04 ENV. PEDIATRICO	CX	600			
96	207.001.228	SAXAGLIPTINA 5MG	CPR	420			
97	207.001.229	SIMETICONA 75MG/ML - 15ML	FR	800			
98	207.001.232	TOBRAMICINA 3MG/ML - 5ML	FR	300			
99	207.001.233	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG (SOLUÇÃO) - 5ML	FR	300			
100	207.001.234	TOPIRAMATO 100MG	CPR	720			
101	207.001.235	TOPIRAMATO 50MG	CPR	720			
102	207.001.095	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	720			
103	207.001.097	VALSARTANA 320MG	CPR	720			
104	207.004.057	VALSARTANA 80MG	CPR	720			
Valor Total							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

RG: _____

CPF: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 020/2018 - Processo Licitatório nº 029/2018 - Edital nº 029/2018 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e
efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• () **SIM** () **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.

35



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DETENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa *****, estabelecida em/SP, à rua/av. *****, nº ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** e Inscrição Estadual nº *****, Fone: (***)*****, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) *****, portador(a) do RG. Nº ***** e do CPF nº *****, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 - Processo Licitatório nº 029/2018 - Edital nº 029/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018- Processo Licitatório nº 029/2018- Edital nº 029/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

• **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05).**

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2019**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução da cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 - Processo Licitatório nº 029/2018 - Edital nº 029/2018 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2018.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Parte integrante do Contrato)

Contrato n° (de origem): xxx/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, ... de de 2018.

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

xx

CONTRATANTE

xx

xx

CONTRATADA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 020/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supra mencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2018 – Processo
Licitação nº 029/2018 – Edital nº 029/2018, do tipo **menor preço unitário**, podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 020/2018

PROCESSO nº 029/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____ de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.